



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## AJUSTES

Campinas, 24 de julho de 2023.

### TERMO DE DOAÇÃO N.º 074/2023

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00017929-81

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** CAIXA ESCOLAR DO CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.927.725/0001-80, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI 7498331, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
------	-----------	--------	----------------------

1	Aspirador de pó e água Wap GTW 20 amarelo/preto 110V *	01	441,47
2	Soprador elétrico STIHL BGE 71 110V	01	658,00
	Total		1.099,47

**\*valor corrigido de acordo com nota fiscal apresentada (frete) Documento SEI nº 7533612**

## **SEGUNDA – DONATÁRIO**

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## **TERCEIRA – DAS DESPESAS**

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## **QUARTA – DO VALOR**

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.099,47 (um mil e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme se depreende das informações no documento SEI 7498331 do processo em epígrafe.

## **QUINTA – DO PATRIMÔNIO**

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, **Secretario(a) Municipal**, em 24/07/2023, às 17:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE GASPARIM CHRISTIANINI, Diretor(a) Educacional**, em 27/07/2023, às 13:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8638679** e o código CRC **4774BFD5**.

---